ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES

Guaratinguetá, 22 de abril de 2026.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados em unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Educação, incluindo prédios administrativos, unidades escolares e centros de apoio pedagógico, os quais são utilizados diariamente por servidores, alunos, visitantes e, especialmente, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os elevadores existentes são equipamentos essenciais para garantir a acessibilidade, a segurança dos usuários e a regularidade do funcionamento das atividades educacionais e administrativas, sendo indispensáveis para o atendimento às normas de acessibilidade vigentes e aos princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência na prestação do serviço público.

A inexistência de contrato ativo de manutenção, ou a interrupção desses serviços, pode ocasionar falhas mecânicas e elétricas, paralisações prolongadas dos equipamentos, riscos à integridade física dos usuários, além de possíveis responsabilizações administrativas e legais ao Município, especialmente em ambientes escolares que atendem crianças, adolescentes e pessoas com necessidades especiais.

Ressalta-se que os elevadores demandam manutenção técnica periódica, com visitas regulares, inspeções, ajustes, lubrificação, testes de segurança e atendimento emergencial, conforme recomendações dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis. Tais serviços não

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

possuem caráter eventual, mas continuado, sendo imprescindíveis para preservar a vida útil dos equipamentos e assegurar seu funcionamento seguro e eficiente.

Dessa forma, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo todas as unidades indicadas, como medida necessária para assegurar a continuidade do serviço público, a segurança dos usuários e o adequado atendimento ao interesse público, nos termos do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Guaratinguetá, formalmente encaminhado para a Secretaria da Administração e, embora a publicação oficial ainda esteja em fase de processamento, o planejamento administrativo da Secretaria da Educação (órgão requisitante) e as necessidades previamente mapeadas para a manutenção dos equipamentos das unidades educacionais e administrativas, guardam estrito alinhamento com as diretrizes do respectivo documento.

A previsão da contratação no referido instrumento decorre da identificação antecipada da necessidade de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, essenciais para garantir a acessibilidade, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas, conforme diretrizes estabelecidas no planejamento anual.

Dessa forma, a presente demanda guarda plena conformidade com o Plano Anual de Contratações, atendendo ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 e no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando o alinhamento entre a contratação pretendida e o planejamento estratégico da Administração.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade descrita, a contratação deverá observar requisitos necessários e suficientes à adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, de forma a assegurar a integridade dos usuários, a continuidade do serviço público e a preservação do patrimônio público, sem impor exigências excessivas que possam restringir a ampla competitividade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Alufsio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

Constituem requisitos essenciais da contratação:

a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com periodicidade mínima mensal, abrangendo inspeções, ajustes, lubrificação, testes de funcionamento e de segurança, bem como o atendimento a chamados técnicos sob demanda;

b) fornecimento de peças, componentes e insumos novos e originais, compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos existentes, observadas as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis;

c) disponibilidade para atendimento emergencial, especialmente em situações que envolvam usuários retidos na cabine, risco à segurança ou interrupção total do funcionamento dos elevadores;

d) execução dos serviços por profissionais qualificados, com conhecimento técnico compatível com a natureza dos equipamentos, devidamente registrados no conselho de classe profissional competente (CREA/CRT), garantindo a correta intervenção mecânica, elétrica e eletrônica;

e) emissão de relatórios técnicos periódicos, contendo o registro das atividades executadas, eventuais ocorrências, substituições realizadas e recomendações, permitindo o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

f) responsabilidade técnica pelos serviços prestados, com estrita observância das normas de segurança do trabalho e demais exigências legais pertinentes à atividade.

No que se refere aos normativos aplicáveis, os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente:

- as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a elevadores e equipamentos de transporte vertical, tais como a ABNT NBR NM 207, ABNT NBR 16083, entre outras aplicáveis;
- as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego relativas à segurança e saúde no trabalho, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e a NR-35 (Trabalho em Altura);
- as normas de acessibilidade vigentes, garantindo o pleno uso dos equipamentos por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Quanto às práticas de sustentabilidade, a contratação contempla as seguintes dimensões:

- **Ambiental**: priorização da manutenção preventiva, reduzindo o descarte prematuro de peças e componentes, prolongando a vida útil dos equipamentos e minimizando a geração de resíduos, exigindo da contratada a destinação final e adequada de peças e fluidos substituídos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

- **Social**: garantia da acessibilidade e da segurança dos usuários, especialmente alunos, servidores e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo inclusão e condições adequadas de uso dos espaços públicos.
- **Econômica**: adoção de solução que previne falhas graves e reparos de maior vulto, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos e a redução de custos decorrentes de paralisações ou substituições integrais de equipamentos.

Dessa forma, os requisitos definidos mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para o atendimento da necessidade identificada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na identificação objetiva dos equipamentos existentes, na natureza continuada dos serviços e na periodicidade mínima necessária para garantir o funcionamento seguro e adequado dos elevadores, conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes.

Foram identificados 06 (seis) elevadores instalados em unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Educação, distribuídos da seguinte forma:

- 02 (dois) elevadores em unidades administrativas (Secretaria Municipal da Educação e Centro de Capacitação e Formação de Professores);
- 03 (três) elevadores em unidades escolares;
- 01 (um) elevador em unidade de educação infantil (creche).

Considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem ser prestados de forma contínua, com visitas técnicas mensais, além de atendimento corretivo sempre que necessário, a estimativa quantitativa adotada corresponde a 01 (um) serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva por elevador, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) manutenções mensais estimadas ao longo da vigência contratual (6 elevadores × 24 meses).

A metodologia de estimativa adotada fundamenta-se:

- na provável utilização contínua dos equipamentos, em razão do fluxo diário de usuários;
- na obrigatoriedade técnica de manutenção periódica, inerente à natureza dos elevadores;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

- na experiência administrativa anterior, que demonstra a necessidade de acompanhamento técnico regular para prevenção de falhas, paralisações e riscos à segurança.

Ressalta-se que a contratação conjunta dos serviços para todas as unidades possibilita economia de escala, ao concentrar a execução em um único contrato, reduzindo custos administrativos, otimizando deslocamentos técnicos e permitindo maior padronização na fiscalização e no controle da execução contratual.

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se adequadas, proporcionais e tecnicamente justificadas, atendendo à necessidade identificada e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar, analisar e comparar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção de elevadores nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, considerando os aspectos da conveniência, economicidade, eficiência e melhor relação custo-benefício, nos termos do inciso V do § 1º do art. 18 e do art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

5.1. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A partir da análise das práticas usuais do mercado, de contratações similares realizadas por outros entes públicos e da experiência administrativa anterior, foram identificadas as seguintes soluções aptas a atender à necessidade:

Solução 1 - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, por meio de contrato continuado

Consiste na contratação de empresa tecnicamente habilitada para realizar, de forma contínua, a manutenção preventiva mensal, a manutenção corretiva sob demanda, o atendimento emergencial e o fornecimento de peças compatíveis com os equipamentos instalados, mediante pagamento mensal fixo por elevador.

- **Preço estimado:** conforme pesquisa de mercado realizada, os valores mensais variam conforme o número de equipamentos, características técnicas e localidades, resultando em valores compatíveis com os praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

Solução 2 - Contratação eventual de serviços corretivos, sem manutenção preventiva contínua

Consiste na contratação pontual de serviços apenas quando ocorre falha ou paralisação dos elevadores, sem a realização de manutenção preventiva periódica, com pagamento por ocorrência e aquisição de peças de forma avulsa.

- **Preço estimado:** embora o custo inicial aparente ser menor, os valores por atendimento corretivo são significativamente superiores por evento, além de haver necessidade de aquisição separada de peças e maior incidência de falhas graves ao longo do tempo.

5.2. COMPARAÇÃO ENTRE AS SOLUÇÕES

A análise comparativa demonstra que a Solução 1 apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

- maior confiabilidade operacional, ao reduzir a ocorrência de falhas e paralisações inesperadas;
- melhor controle técnico e administrativo, com registros periódicos, relatórios e acompanhamento contínuo;
- redução de riscos à segurança dos usuários, especialmente em ambientes escolares;
- previsibilidade orçamentária, por meio de pagamento mensal fixo;
- menor custo ao longo do ciclo de vida do objeto, uma vez que a manutenção preventiva reduz a necessidade de reparos emergenciais de alto custo e prolonga a vida útil dos equipamentos.

Em contrapartida, a Solução 2, embora aparentemente mais econômica no curto prazo, mostra-se ineficiente e antieconômica no médio e longo prazo, elevando os custos globais, aumentando os riscos operacionais e comprometendo a continuidade do serviço público.

Essa análise encontra respaldo nos entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, notadamente nos Acórdãos nº 2383/2014 e nº 214/2020 – Plenário, que reforçam a necessidade de avaliação prévia das alternativas disponíveis no mercado e da adoção da solução que melhor atenda ao interesse público.

5.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva considera não apenas o custo imediato, mas todo o ciclo de vida dos elevadores, abrangendo:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Alufsio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

- redução de quebras recorrentes;
- diminuição de substituições prematuras de componentes;
- mitigação de riscos de acidentes;
- preservação do patrimônio público.

Sob essa ótica, a solução adotada apresenta a melhor relação custo-benefício, conforme previsto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES E SÉRIE HISTÓRICA

A análise das contratações anteriores e da experiência administrativa demonstra que a ausência de manutenção preventiva regular resulta em aumento de falhas, paralisações prolongadas e maior dispêndio de recursos com atendimentos emergenciais e substituições de peças.

Dessa forma, a adoção de contrato continuado com manutenção preventiva e corretiva mostrou-se a alternativa mais eficiente para corrigir inconsistências verificadas em experiências pretéritas, aperfeiçoando o planejamento da contratação, a gestão contratual e a fiscalização dos serviços.

5.5. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças incluso, constitui a solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, atendendo plenamente à necessidade identificada e ao interesse público.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, a partir de cotações obtidas junto a fornecedores especializados em manutenção de elevadores, considerando as características técnicas dos equipamentos, a quantidade de unidades atendidas, a natureza continuada dos serviços e a periodicidade mensal das manutenções.

A metodologia adotada observa os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizada como referência, contemplando preços praticados no mercado para serviços equivalentes, de forma a assegurar compatibilidade com os valores usualmente pagos pela Administração Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

6.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA

A estimativa foi construída considerando 06 (seis) elevadores, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças incluso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, utilizando como parâmetro o preço praticado de acordo com as notas de empenhos anteriores, de números 01286/2025, 01287/2025 e 01288/2025, bem como a consideração o transcurso do período e a necessidade de recomposição do poder de compra frente à inflação setorial, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE referente ao ano de 2026, conforme demonstrado a seguir:

- **Unidades administrativas (02 elevadores)**
  Valor mensal estimado: R$ 581,00 (valor correspondente aos 02 (dois) elevadores)
  Valor total: R$ 13.944,00
- **Unidades escolares (03 elevadores)**
  Valor mensal estimado: R$ 871,50 (valor correspondente aos 03 (três) elevadores)
  Valor total: R$ 20.916,00
- **Unidade de educação infantil (creche) (01 elevador)**
  Valor mensal estimado: R$ 290,50 (valor correspondente a 01 (um) elevador)
  Valor total: R$ 6.972,00

Valor total estimado da contratação:

R$ 43.597,31 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

Os valores unitários considerados refletem a média dos preços obtidos na pesquisa realizada e mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, considerando a inclusão de manutenção preventiva, corretiva, atendimento emergencial e fornecimento de peças.

6.2. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA

A estimativa preliminar do preço demonstra que a contratação é economicamente viável, especialmente quando analisada sob a ótica do custo do ciclo de vida do objeto, uma vez que a manutenção preventiva reduz a ocorrência de falhas graves, paralisações prolongadas e reparos de maior vulto, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos. Ressalta-se que o orçamento estimativo final da contratação será formalizado no Termo de Referência, podendo os documentos de suporte da pesquisa de preços constarem em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o sigilo dessas informações até a conclusão do procedimento de contratação, conforme autoriza a legislação vigente (art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680 500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das soluções disponíveis, concluiu-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças incluso, abrangendo todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Educação indicadas neste estudo.

A solução adotada compreende a execução integrada dos seguintes serviços:

a) manutenção preventiva periódica, com visitas técnicas mensais, destinadas à inspeção, verificação, ajustes, regulagens, lubrificação, limpeza técnica e realização de testes de funcionamento e segurança dos elevadores;

b) manutenção corretiva sob demanda, destinada à correção de falhas, anomalias ou paralisações, com substituição ou reparo de componentes necessários ao restabelecimento das condições normais de operação;

c) atendimento emergencial, em especial nas situações que envolvam risco à segurança dos usuários ou interrupção total do funcionamento dos equipamentos;

d) fornecimento de peças, componentes e insumos compatíveis com as especificações técnicas dos elevadores existentes, observadas as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis.

e) emissão de relatórios técnicos periódicos, contendo o registro das atividades executadas, ocorrências verificadas, peças substituídas e recomendações técnicas, permitindo o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

7.1. REGRAS PARA O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Para garantir a transparência, a economicidade e a segurança na execução do processo, o fornecimento de materiais obedecerá às seguintes condições:

a) o fornecimento dessas peças, componentes e materiais sob demanda, ocorrerá sem qualquer ônus financeiro adicional para a Contratante, estando integralmente inserido no valor adjudicado e a cobertura irá abranger tanto a mão de obra especializada quanto todos os insumos necessários ao pleno funcionamento e segurança dos equipamentos.

b) a substituição de peças seguirá um rito procedimental para garantir a rastreabilidade e a transparência do processo:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

1. A necessidade de substituição será identificada em relatórios de manutenção preventiva ou em chamados de manutenção corretiva.

2. A Contratada emitirá um Relatório Técnico de Defeito (RTD), detalhando a peça avariada, o motivo da falha (desgaste natural, fadiga de material, etc.) e o impacto no funcionamento do elevador.

3. Nenhuma peça será instalada sem a validação prévia e formal da Fiscalização do Contrato.

c) a Contratada deverá manter um estoque próprio de peças de alta rotatividade e criticidade (como contatores, botões, sensores de limite, etc.) com tempo de resposta imediato. Peças de desgaste regular deverão ser fornecidas e instaladas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da aprovação da Fiscalização. Já as peças de grande porte ou sob encomenda (como cabos de tração, polias, motores) terão prazo máximo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos**, devendo a Contratada adotar medidas de segurança para isolar e sinalizar o equipamento.

d) todas as peças e componentes fornecidos deverão ser novos, originais do fabricante do elevador ou homologados por este, mantendo as características técnicas e certificações de segurança originais. Fica expressamente proibido o fornecimento de peças remanufaturadas, recondicionadas, usadas ou de marcas paralelas.

e) toda peça nova instalada gerará um Termo de Substituição de Peça, assinado pelo técnico da Contratada e pelo Fiscal do Contrato. Cabe à Contratada decidir pelo descarte ecológico ou pelo armazenamento para fins de auditoria das peças avariadas e substituídas.

7.2. FORMALIZAÇÃO E DIRETRIZES GERAIS

A solução contempla, ainda, as exigências relacionadas à assistência técnica, incluindo a disponibilização de profissionais qualificados, a observância das normas de segurança e acessibilidade, bem como a responsabilidade técnica pelos serviços prestados durante toda a vigência contratual.

A contratação será formalizada por contrato de prestação de serviços continuados, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, possibilitando a execução regular das atividades de manutenção, a previsibilidade orçamentária e o adequado controle administrativo, em conformidade com o art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 40/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

Ressalta-se que a solução ora descrita será detalhada de forma pormenorizada no Termo de Referência, no qual constarão as especificações técnicas, os prazos, as responsabilidades das partes, as condições de execução e fiscalização, assegurando o pleno atendimento à necessidade identificada e ao interesse público.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças incluso, abrangendo equipamentos instalados em diferentes unidades da Secretaria Municipal da Educação.

Embora os elevadores estejam distribuídos em locais distintos, os serviços a serem executados apresentam natureza homogênea, características técnicas semelhantes e padrão de execução uniforme, sendo usualmente ofertados pelo mercado de forma integrada por empresas especializadas no segmento.

A execução dos serviços de forma parcelada, por elevador ou por unidade, não se mostra tecnicamente vantajosa, uma vez que:

- comprometeria a padronização dos procedimentos técnicos, dos relatórios e da fiscalização contratual;
- aumentaria a complexidade administrativa na gestão de múltiplos contratos;
- reduziria a economia de escala, especialmente em relação a deslocamentos técnicos, atendimento emergencial e fornecimento de peças;
- poderia gerar diferenças de padrão de manutenção entre equipamentos de mesma natureza, elevando riscos operacionais e de segurança.

Por outro lado, a contratação global, incluindo todos os elevadores em um único instrumento contratual, permite:

- maior eficiência operacional na execução dos serviços;
- uniformidade técnica na manutenção dos equipamentos;
- otimização de custos, em razão da concentração da demanda;
- maior facilidade de fiscalização e controle pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que, embora o objeto seja tecnicamente divisível, o seu parcelamento não se mostra vantajoso sob os aspectos técnico, econômico e operacional, razão pela qual se justifica a contratação global, com adjudicação por lote único, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 40/2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Alufsio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças incluso, a Administração pretende alcançar resultados positivos mensuráveis, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, efetividade e do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação são:

a) Resultados em termos de economicidade

- redução de custos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, por meio da manutenção preventiva regular, diminuindo a ocorrência de falhas graves e a necessidade de reparos emergenciais de maior vulto;
- previsibilidade orçamentária, com valores mensais definidos, evitando despesas inesperadas e descontinuidades na execução dos serviços;
- otimização dos recursos financeiros, mediante contratação global, possibilitando economia de escala e melhor aproveitamento dos valores contratados.

b) Resultados em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais

- racionalização da atuação dos servidores, ao reduzir a necessidade de intervenções administrativas emergenciais decorrentes de paralisações dos elevadores;
- padronização técnica dos serviços, facilitando a fiscalização, o acompanhamento contratual e o controle das manutenções realizadas;
- preservação do patrimônio público, com aumento da vida útil dos elevadores e redução da necessidade de substituição prematura de equipamentos ou componentes.

c) Resultados em termos de efetividade

- garantia do funcionamento contínuo e seguro dos elevadores, assegurando a acessibilidade de alunos, servidores e visitantes, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos, contribuindo para a regularidade das atividades educacionais e administrativas;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados, com maior confiabilidade operacional e resposta mais célere a ocorrências.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Alufsio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

d) Resultados em termos de desenvolvimento nacional sustentável

- sustentabilidade ambiental, ao priorizar a manutenção preventiva, reduzindo o descarte de peças, o consumo excessivo de materiais e a geração de resíduos;
- sustentabilidade social, por assegurar condições adequadas de acessibilidade, segurança e inclusão nos espaços públicos educacionais;
- sustentabilidade econômica, mediante a adoção de solução eficiente que evita gastos desnecessários e maximiza o retorno do investimento público.

Os resultados ora descritos subsidiarão a definição de indicadores de desempenho, tais como periodicidade das manutenções, tempo de atendimento corretivo, disponibilidade dos equipamentos e conformidade dos relatórios técnicos, os quais poderão ser utilizados no Acordo de Níveis de Serviço (ANS) ou Instrumento de Medição de Resultados (IMR), quando aplicável, assegurando o acompanhamento e a avaliação da execução contratual.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências, em consonância com o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

a) designação formal de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições claramente definidas, nos termos da legislação vigente (art. 117 e art. 118 da Lei Federal 14.133/2021), garantindo o devido acompanhamento técnico e administrativo da execução dos serviços;

b) disponibilização de informações técnicas existentes sobre os elevadores, tais como registros de manutenções anteriores, manuais dos fabricantes, relatórios técnicos e histórico de ocorrências, de modo a subsidiar a correta execução dos serviços pela futura contratada;

c) garantia de acesso livre e seguro às instalações, assegurando que as casas de máquinas, poços, cabinas e demais áreas relacionadas aos elevadores estejam desimpedidas e em condições adequadas para a realização das manutenções;

d) alinhamento interno entre as unidades envolvidas, especialmente quanto aos procedimentos de abertura de chamados, fluxo de comunicação de ocorrências e registro das atividades realizadas, visando à padronização do acompanhamento contratual;

e) realização de vistoria técnica inicial (facultativa) das empresas para atestar o estado físico e funcional exato dos 06 (seis) equipamentos antes do início da celebração contratual.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

10.1. REGRAS PARA A VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

Ao ser definida a modalidade Pregão Eletrônico, pela Administração será aberta a possibilidade de visita técnica facultativa, conforme informações abaixo:

10.1.1. Será facultada aos licitantes a realização de visita técnica às unidades, com o objetivo de conhecer os equipamentos, objetos da execução dos serviços.

10.1.2. As visitas poderão ocorrer em **dias úteis**, **das 8h às 11h**, e **das 14h às 16h**, desde a publicação do edital, **até 3(três) dias corridos anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico**, de modo a assegurar tempo hábil para a elaboração das propostas.

10.1.3. Para a realização da visita técnica, o representante da licitante deverá retirar previamente, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), **ficha de controle de visitas**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) documento de identificação com foto;

b) cópia do contrato social, estatuto ou registro equivalente que comprove o vínculo com a empresa;

c) procuração ou carta de credenciamento simples emitida pelo representante legal da empresa, autorizando-o a representá-la para fins de realização da visita técnica.

10.1.4. A ficha de controle deverá acompanhar o representante durante as visitas às unidades, devendo ser assinada e carimbada pelo responsável da unidade visitada.

10.1.5. Após a conclusão das visitas, a ficha de controle deverá ser devolvida à SME, que, mediante conferência, emitirá o **comprovante oficial de realização da visita técnica**, documento hábil para fins de comprovação no certame.

10.1.6. O agendamento deverá ser realizado **previamente junto à Secretaria Municipal de Educação**, por meio do telefone 3128-7773, ou via *e-mail* compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br, cabendo à Administração indicar servidores responsáveis pelo local a ser visitado.

10.1.7. A ausência de visita técnica não implicará em desclassificação ou restrição à participação no certame.

10.1.8. A proponente não poderá alegar, em qualquer etapa do processo licitatório ou na execução contratual, desconhecimento de eventuais dificuldades ou impedimentos para o cumprimento das obrigações do objeto. Para tanto, terá a oportunidade, às suas expensas, por meio de responsável técnico devidamente credenciado, de vistoriar e examinar os elevadores passíveis de manutenção, bem como de obter, sob sua responsabilidade e risco, as informações necessárias para preparar a proposta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Alufsio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

10.1.9. Caso optem por não realizar a vistoria, a licitante vencedora, em qualquer fase do processo licitatório ou durante a execução contratual, não poderá alegar desconhecimento em relação às condições dos equipamentos, como justificativa para inexequibilidade das obrigações, descumprimento contratual e uso de tal fato para pleitear aditivos ou reequilíbrio econômico-financeiro posterior.

10.1.10. Os locais onde se encontram os elevadores, assim como seus respectivos endereços, estarão descritos em Termo de Referência futuro.

10.1.11. O licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional por meio da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) ter executado serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, de natureza e porte compatíveis com os objetos desta licitação.

Ressalta-se que não se identifica a necessidade de capacitação específica de servidores, tampouco de intervenções de engenharia ou ajustes significativos nos sistemas existentes, uma vez que a Administração já dispõe de estrutura compatível para a fiscalização e gestão do contrato, cabendo à empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Dessa forma, as providências elencadas mostram-se suficientes para viabilizar a formalização e a adequada execução da contratação, sem gerar ônus adicional desnecessário à Administração.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise do planejamento estratégico da Secretaria Municipal da Educação e das contratações em andamento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto pretendido.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores possuem execução autônoma, não dependendo da realização prévia ou concomitante de outras contratações para o seu adequado desenvolvimento, tampouco interferem no cronograma de execução de outros serviços ou contratos em vigor no município.

Ressalta-se que a futura contratação não está subordinada à conclusão de obras, reformas, adequações estruturais ou aquisições complementares, inexistindo risco de retardamento imotivado da execução dos serviços, em estrita observância ao disposto no § 1º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida não apresenta vínculos de interdependência com outros instrumentos contratuais, reunindo condições para ser formalizada e executada de maneira regular, contínua e independente, sem prejuízo ao planejamento da Administração Pública.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças incluso, não apresenta impactos ambientais significativos, por se tratar de atividade de natureza predominantemente técnica, realizada em equipamentos já instalados, sem a execução de obras, intervenções estruturais ou ampliação de instalações.

Ainda assim, sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, foram identificados os seguintes impactos potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

a) Geração de resíduos sólidos

Impacto potencial: descarte de peças, componentes e materiais substituídos durante a manutenção corretiva.

Medidas mitigadoras:

- exigência de destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, com estrita observância à Lei nº 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- priorização do reaproveitamento, reciclagem ou descarte de materiais, por meio de empresas ou sistemas devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, quando aplicável;
- atribuição de responsabilidade exclusiva à contratada pela triagem, guarda temporária, transporte seguro e destinação final dos materiais substituídos.

b) Consumo de recursos e eficiência energética

Impacto potencial: consumo excessivo de energia elétrica durante as rotinas de testes e operação dos equipamentos.

Medidas mitigadoras:

- realização de manutenções preventivas que assegurem o funcionamento dinâmico e eficiente dos elevadores, evitando picos de consumo decorrentes de falhas técnicas ou atritos mecânicos;
- utilização de peças e componentes novos e compatíveis com as especificações originais dos equipamentos, que atendam aos padrões atuais de eficiência energética, preservando ou otimizando o consumo original dos equipamentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

c) Uso de lubrificantes e insumos técnicos

Impacto potencial: utilização de óleos hidráulicos, graxas, lubrificantes e solventes específicos, que possuem potencial poluente.

Medidas mitigadoras:

- uso de insumos adequados e em quantidade compatível com a necessidade técnica, evitando desperdícios e vazamentos nos poços ou casas de máquinas;
- exigência de adoção de boas práticas de manuseio, armazenamento e descarte, prevenindo contaminação do solo ou de outros recursos naturais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são classificados como **baixos e perfeitamente controláveis**, sendo mitigados por meio das medidas propostas, em consonância com os princípios da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças incluso, mostra-se plenamente viável, razoável e adequada para o atendimento da necessidade identificada.

Sob o aspecto técnico, a solução escolhida atende às exigências de segurança, acessibilidade e funcionamento adequado dos equipamentos, sendo compatível com as características dos elevadores existentes e com as normas técnicas e legais aplicáveis.

Sob o aspecto operacional, a contratação possibilita a execução regular e padronizada dos serviços, com adequada capacidade de fiscalização pela Administração Pública, garantindo a continuidade das atividades educacionais e administrativas, bem como a mitigação de riscos operacionais e de segurança.

Sob o aspecto orçamentário, a contratação é viável, uma vez que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e adequado à realidade orçamentária do órgão, além de representar a solução mais vantajosa sob a ótica do custo do ciclo de vida do objeto, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

Verifica-se, ainda, que a solução pretendida está alinhada ao planejamento da Administração, atende ao interesse público e observa integralmente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 40/2020 e da Instrução Normativa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br

SEGES/ME nº 58/2022, não havendo impedimentos técnicos, operacionais ou legais para a sua formalização.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à contratação da solução proposta, reconhecendo-se a sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, bem como a sua adequação para o atendimento da demanda apresentada.

14 - RESPONSÁVEIS

Sergio Pereira Coelho	Flavio Rodrigues de Souza	Bruno Modesto dos Santos
Chefe de Serviço dos Vigias	Chefe de Serviço de Compras	Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Alufsio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br